



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

**Edital de Seleção Projeto de Iniciação à Docência TEP 11/2022**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.2 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.3 - Título: Iniciação à Docência em Gestão do Trabalho na era da Revolução 4.0 e do teletrabalho
- 1.4 - Vinculado ao subprojeto 11/2022 do Projeto de Iniciação à Docência 2022
- 1.5 - Professor(a) Orientador(a): Fernando Toledo Ferraz
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: Uma vaga
- 1.7 - Período do projeto: a partir da assinatura e entrega do termo de compromisso até 31 de dezembro de 2022

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 - Período: até o dia 18/04/2022
- 2.2 - Endereço para inscrição: <https://forms.gle/FVauxV6DzWDwHZsV6>
- 2.3 - Pré-requisitos: TEP00120 – Técnicas de Controle da Qualidade

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO**

- 3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados neste edital e ser aluno regularmente inscrito em curso de graduação da UFF;
- 3.2 - A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada à(ao) orientador(a), durante o período de inscrições.

**4. DAS PROVAS**

- 4.1 - Data e horário: 25/04/22 16:30
- 4.2 - Local de realização: <https://meet.google.com/gnw-krkh-oti>
- 4.3 - Ementa: INTRODUÇÃO AO CONTROLE DE QUALIDADE. DISTRIBUIÇÕES DE PROBABILIDADES. INFERÊNCIA. GRÁFICOS DE CONTROLE PARA VARIÁVEIS E PARA ATRIBUTOS. ANÁLISE DE CAPACIDADE DO PROCESSO. GRÁFICOS DE CONTROLE DA SOMA CUMULATIVA E DA MÉDIA MÓVEL EXPONENCIALMENTE PONDERADA. ALGUMAS TÉCNICAS DE AMOSTRAGEM DE ACEITAÇÃO.
- 4.4 - Critérios de seleção e pesos: A) (40% - Classificatório) Uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada online (síncrona); B) (20% - Classificatório) Uma avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos; C) (40% - Classificatório) Uma entrevista realizada de

forma síncrona (entrevista online síncrona, a gravada para fins de avaliação de recursos).

4.5 - Bibliografia indicada:

1. ANDERSON, D.R., Sweeney, D.A. e Willians, T.A. - ESTATÍSTICA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA, 3ª edição, Ed. THOMSON LEARNING, São Paulo, 2013.
2. COSTA, A.F.B.; E.K. EPPRECHT; L.C.R. CARPINETTI, Controle Estatístico de Qualidade, Atlas, 2005
3. ABNT, NBR 5426 Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos, Rio de Janeiro, 1985

4.6 - Nota mínima final para aprovação: 7,0 (sete)

4.7 - Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate de notas menores do que 10,0 (dez): 1º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta 0,01. 2º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,01. Já no caso de empates de notas iguais a 10,0 (dez), os seguintes critérios serão utilizados: 1º) Menor nota na disciplina pré-requisito (caso exista) reduz 0,01. 2º) Menor coeficiente de rendimento escolar reduz 0,01.

4.8 - Política afirmativa: Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2, a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2, certidão de nascimento do(s) filho(s). É vedada a aplicação simultânea dos dois bônus mencionados neste item, devendo ser aplicado o de maior valor.

4.9 - Instâncias e período de recurso: Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos terão um dia útil para apresentarem recurso fundamentado por e-mail para a secretaria do Departamento ([tep.tce@id.uff.br](mailto:tep.tce@id.uff.br)). As instâncias de recursos são, na ordem: o Departamento de Engenharia de Produção; o Colegiado da Escola de Engenharia.

4.10 – Data e local de divulgação do resultado preliminar: no site do Departamento (<http://tep.uff.br/>) e/ou por e-mail aos candidatos até dois úteis após a entrega do resultado pela banca.

4.11 – Data e local de divulgação do resultado definitivo: no site do Departamento (<http://tep.uff.br/>) e/ou por e-mail aos candidatos até dois úteis após o fim do prazo de recurso.

## **5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

5.1 O candidato selecionado receberá um e-mail da secretaria do Departamento de Engenharia de Produção sobre sua convocação. A partir da data de envio desse e-mail, o candidato terá até 5 dias úteis para respondê-lo aceitando a vaga, assinando o Termo de Compromisso e apresentando conta bancária individual com as características estabelecidas pela Pró-Reitoria de Graduação. Será considerado desistente o candidato que não cumprir esses prazos estabelecidos.

Niterói, 04 de abril de 2022

Prof. Marcos Costa Roboredo  
Coordenador do Projeto de Iniciação à Docência 2022 do TEP